



## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 UASG 323028

Processo: 48500001332201672. Objeto: Contratação de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REVISTAS E JORNAIS PERIÓDICOS NACIONAIS. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/06/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h50. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sites Www.aneel.gov.br e Www.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-13-2016. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES  
Superintendente de Licitações e Controle  
de Contratos e Convênios

(SIDECA - 22/06/2016) 323028-32210-2016NE800002

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2016

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeiro, torna público que, após a abertura da sessão da licitação em referência, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Suporte Técnico, on site, à plataforma de Rede sem fiAruba Network da ANEEL, restou fracassada.

GIAM CARDOSO NARGI

(SIDECA - 22/06/2016) 323028-32210-2016NE800002

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 48500.004879/2015. Agente Notificado: Central Energética Ribeirão Preto - Açúcar e Álcool Ltda. Qualificação: Geração de Energia Elétrica. Assunto: O Superintendente de Administração e Finanças da Agência Nacional de Energia Elétrica, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o Agente encontra-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente notificação para dar conhecimento ao agente dos termos do Ofício nº 256/2016-SAF/ANEEL, de 30 de maio de 2016, cujo teor é o seguinte: "A Agência Nacional de Energia Elétrica, por intermédio do Auto de Infração nº 0030/2016-SFF, impôs a penalidade de multa à Central Energética Ribeirão Preto - Açúcar e Álcool Ltda., no valor de R\$ 15.014,38 (quinze mil, quatorze reais e trinta e oito centavos), a ser acrescida da correspondente atualização legal, conforme estabelece a Lei 10.522/2002, em seu artigo 37-A. Assim, informamos que se encontra em andamento o processo administrativo nº 48500.004879/2015 em nome dessa empresa, e que a ausência de recolhimento da multa implicará nas seguintes consequências: a) No prazo de 10 dias, contados a partir da data de recebimento desta correspondência, inclusão no Sistema de Inadimplentes da ANEEL, conforme Resolução Normativa 63/2004 e Resolução Normativa 538/2013; b) No prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, inclusão no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do setor público federal (CADIN) e, cumulativamente, na Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002. Por oportuno, informamos ainda que a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à multa em questão está disponível para impressão e pagamento, com o valor atualizado, no endereço eletrônico www2.aneel.gov.br/concessionarios ou www2.aneel.gov.br/boleto. Por fim, caso o pagamento já tenha sido realizado, solicitamos que seja efetuado contato com esta Superintendência, por meio dos telefones (61) 2192 8540 ou (61) 2192 8633, ou pelo e-mail receita@aneel.gov.br, a fim de que possamos verificar a situação em nosso sistema de controle do pagamento em tela." O Ofício na íntegra encontra-se juntado aos autos do referido processo, o qual pode ser consultado pelo agente mediante solicitação de cópia por meio de formulário próprio disponível na sede da ANEEL. Por oportuno, informamos que a partir da publicação deste Edital a ausência de recolhimento do valor devidamente atualizado implicará inclusão da empresa no Cadastro de Inadimplentes da ANEEL em 10 (dez) dias e a inclusão no CADIN e, cumulativamente, na Dívida Ativa em 75 (setenta e cinco) dias.

LAURO BORGES PEREIRA  
Superintendente  
Substituto

### SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

#### AVISOS DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 38/2016. Processo: 48500.001367/2016-10 Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da regulamentação do art. 6º da Lei nº 13.203/2015, que versa sobre a ampliação do alcance do desconto na tarifa de uso dos sistemas de distribuição e transmissão para fontes incentivadas. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 23/6/2016 a 22/7/2016.

A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

Nº 39/2016. Processos: 48500.002306/2016-61. Objeto: obter subsídios para o aprimoramento da regulação relativa ao Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D. Modalidade: Intercâmbio de documentos com reunião presencial. Período para envio: 23/6/2016 a 25/7/2016. Reunião Presencial: 15/7/2016, na cidade de Recife/PE, em local e horário a serem divulgados posteriormente no site da ANEEL.

A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal "Participação Pública", item "Audiências Públicas".

MARCOS BRAGATTO  
Superintendente

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA I SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

#### COMUNICADO Nº 109, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização do interessado abaixo mencionado, ante a devolução do Ofício nº 1159/2016/SAB, expedido nos autos do processo administrativo nº 48610.002255/2016-21, instaurado para aplicação do disposto no art. 25, II, 'b', 'c', 'd' e 'e' da Resolução ANP nº 8/2007, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.002255/2016-21, de 9/3/2016 Ofício nº 1159/2016/SAB, de 6/5/2016	01.418.791/0001-37	J.F. COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

2 - As Alegações Finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES  
Superintendente

#### COMUNICADO Nº 110, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização da sociedade abaixo mencionada, ante a devolução do Ofício nº 774/2016/SAB e do Ofício nº 775/2016/SAB, ambos expedidos nos autos do Processo Administrativo nº 48610.002391/2016-11, instaurado para aplicação do disposto no artigo 25, II, alíneas 'b', 'c', 'd' e 'e' da Resolução ANP nº 8/2007, em função da existência de indícios de paralisação injustificada para atividade de transporte e revenda retalhista por período superior a 180 dias, torna público, sob a forma de extrato, que a sociedade deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	DENOMINAÇÃO SOCIAL
48610.002391/2016-11, de 14/03/2014 Ofício nº 774/2016/SAB, de 24/03/2016 Ofício nº 775/2016/SAB, de 24/03/2016	69.626.273/0001-42	VECTOR COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA.

2 - As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no art. 26, V da Lei nº 9.784/99, o processo terá continuidade independentemente da manifestação da interessada.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES  
Superintendente

#### COMUNICADO Nº 111, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização da sociedade abaixo mencionada, ante a devolução do Ofício nº 501/2016/SAB e do Ofício nº 502/2016/SAB, ambos expedidos nos autos do Processo Administrativo nº 48610.002823/2014-21, instaurado para aplicação do disposto no artigo 25, II, alíneas 'b', 'd' e 'e' da Resolução ANP nº 8/2007 e no artigo 17, II, da Resolução ANP nº 42/2011, torna público, sob a forma de extrato, que a sociedade deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	DENOMINAÇÃO SOCIAL
48610.002823/2014-21, de 13/03/2014 Ofício nº 501/2016/SAB, de 26/02/2016 Ofício nº 502/2016/SAB, de 26/02/2016	70.494.109/0001-08	TRR NAKAMURA DIESEL LTDA - EPP

2 - As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento pela autoridade julgadora.

3 - Conforme previsto no art. 26, V da Lei nº 9.784/99, o processo terá continuidade independentemente da manifestação da interessada.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES  
Superintendente

#### COMUNICADO Nº 112, DE 22 DE JUNHO DE 2016

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização da sociedade abaixo mencionada, ante a devolução do Ofício nº 497/2016/SAB, expedido nos autos do processo administrativo nº 48610.007227/2014-38, instaurado para aplicação do disposto no artigo 25, II, alíneas 'b' e 'c' da Resolução ANP nº 8/2007 em função da existência de indícios de paralisação injustificada para atividade de transporte e revenda retalhista por período superior a 180 dias, torna público, sob a forma de extrato, que a sociedade deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99.